CORREIO BRAZILIEUSE

"Graças ao eleitorado feminino, o voto adquiriu foros de cidades e elegância. (...) Em São Paulo a mulher foi a sereia de um milagre civico. A gaúcha também aproveitou o grato ensejo para revelar a flor do seu élan patriótico. A mineira, discreta e meiga (...). A nordestina, num dengue de brasilidade memorável. A carioca (...) votou por si, ora escolhendo nomes lavados em água-benta, ora sufragando um candidato diabolicamente irresistível o causídico Heitor Lima,
 o campeão do divórcio". (Revista da Semana, 13/5/33)



MULHER NA CONSTITUINAL

Conquista de meio século

Da Editoria de Cultura

1932: O presidente Getúlio Vargas decreta uma Lei Eleito-ral que concede o direito de voto às mulheres e convoca eleições para uma Assembléia Consti-

tuinte no ano seguinte. 1933: No dia 3 de maio, as mulheres vão às urnas e ajudam a eleger a Assembléia Constituin-

1934: No dia 16 de julho é promulgada a nova Constituição, a primeira, na história do Pais, a contar com a participação de uma mulher: Carlota Pereira de Queirós, paulista única mulher eleita para a Constituinte.

1986: O Brasil se prepara para eleger a Assembléia Constituin-te. Em Brasilia, no dia 26 de agosto, é realizado o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, com representantes de todo o Pais. O documento final do encontro é encaminhado ao presidente Sarney e será enviado à Assembléia Nacional Consti-

As mulheres sempre foram tratadas com ambivalência. Junto com os elogios dos amantes e dos poetas, recebiam, das mais distintas procedências, um sem-número de acusações. O tempo e os fatos se encarregaram de provar que grande parte dessas críticas eram infundadas, mas nenhuma acusação foi tão desmentida quanto a de que as mulheres não sabem o que querem. A participação crescente no mercado de trabalho e o envolvimento cada vez mais ativo com as questões so-ciais e políticas vêm revelando uma mulher que, se frustra os poetas conservadores e nega munição aos que esperavam fe-ministas caricatas, traduz com exatidão crescente as reivindicações que a classe feminina há alguns séculos começava a ensaiar. A mulher brasileira de 1986 sabe exatamente o quer, e pretende que seus objetivos sejam registrados na Constituição do Pais. E a cons-ciência não é nova — já existia na década de 30.

No Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados está o re-trato escrito da mulher que, cansada de esperar, resolve exigir sua entrada na cena na-cional. Em meio aos pacotes de sugestões que advogados, fun-cionários públicos, médicos e outros atentos cidadãos brasileiros enviaram à Comissão de Anteprojeto da Constituição que seria promulgada em 34, as vozes timidas mas firmes das mulheres já se fazem ouvir com nitidez. Donas-de-casa, enfermei-ras, funcionárias públicas, 'dactylographas'' e representantes de ligas eleitorais pedem o fim da discriminação da mulher. O recém-adquirido direito ao voto, a urbanização crescente e a industrialização mostram ao sexo feminino que é hora de abrir as portas para o mundo, tendo como passaporte os estatutos da Constituição. Os tempos, apesar de novos, não eram animadores. Houve quem es-crevesse à Comissão de Ante-

tigo para a Constituição: "É extigo para a Constituição: "E ex-pressamente proibido ao ho-mem e à mulher viverem amancebados, isto é, amazia-dos, sob pena de severissimas leis com prisão" (Segmodino Ayres, Porto Alegre, 21/11/33). As mulheres pediam passagem, mas os homens e a moral vigente esticavam as pernas longas no caminho.

MASCULINISTAS

O sr. Canrobert de Lima Costa, por exemplo, enviou do Rio Grande do Sul, em 21/3/34, um protesto veemente contra o "reconhecimento das aspirações pleiteadas pelas masculinistas, incongruentemente chamadas de feministas, com a concessão de funções temporais á mulher, cuja função social privativa é de ordem moral". O Sr. Ray-mundo Salles, paulista, tammundo Salles, paulista, tam-bém zelava pela manutenção das funções tradicionais da mu-lher. Sugeriu, em 1932, "não se-rem admitidas pessoas do sexo feminia nas repartições públifeminino nas repartições públicas como funcionárias, que com essa intromissão os homens vão perdendo o seu valor e conse quentemente patriotismo, mesmo porque a mulher, depois de casada, não poderá estar sem-pre à testa do serviço". Já Fi-linto Alcino Braga Cavalcanti, autor de um Projeto de Consti-tuição para a Nação Brasileira, de 1932, é mais condescendente com o sexo feminino. O artigo 56 de seu projeto reza: "Para os quadros em que os trabalhos fo-rem de gabinete, ou sedentários, só poderão concorrer as pessoas que tiverem um oficio e, sendo mulheres, tenham ultrapassado os 25 anos de idade e, sendo homens, sejam juridi-camente maiores e tenham defeitos físicos que os impossibilitam ou dificultem o exerccio de atividades nômades. Só na falta desses candidatos serão admiti-dos outros". Uma nota esclarecedora segue o artigo: "O art. 56 institui uma preferência que é uma medida de proteção às mulheres, que devem ter uma vida menos nômade que os homens, e aos homens aleijados ou mutilados, que dificilmente arranjariam a vida fora do recinto de

uma reparticão (...) O mesmo Filinto Alcino, num arroubo de liberalidade, afirma no art. 71: "São assegurados à mulher os mesmos direitos que ao homem, com as restrições decorrentes do casamento e do sexo". A nota esclarecedora poderia ter assustado as feministas da época, o que aparentemente não aconteceu: "A Constituição de 91 não negava à mulher os mesmos direitos que ao homem; ela é que se conteve dentro do lar (...). — Estamos certos de que cessada a crise social que assoberba o mundo, que ameaça a familia, a mais nobre conquista da humanidade, a mais entusiasta feminista passará a pregar o regresso da mulher ao lar, para se dedicar com mais afinco à educação dos filhos. Se isso não se der, podemos estar certos de que o feminismo nos levará ao comunismo. O lar não poderá viver sem a esposa"

ADEUS AS ARMAS

A perspectiva de ver a mulher livre e fazendo valer seus direitos não assustava só os anticomunistas. O art. 78 do Anteprojeto da Constituição parece ter sido a vingança mais con-tundente dos que não concordavam com a ida da mulher às urnas. Ao instituir que "todo bra-sileiro é obrigado na forma da lei ao serviço militar", o Ante-projeto estendia à classe feminina a obrigação de pegar nas armas. O susto, para quem mal sabia como segurar uma cédula eleitoral, foi grande, e acabou originando a maior reivindicação das mulheres da época. A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, fundada em 1922 por Bertha Lutz, mobilizou as mulheres e enviou um apelo aos constituintes no sentido de o artigo 78 do Anteprojeto incluisse a expressão "com ex-clusão das mulheres". O mani-festo de Bertha Lutz alegava que "concedidos à mulher os direitos políticos, tenta-se agora qualificá-los, restringi-los, tor-nando extensivo ao sexo femini-no o serviço militar". Um dos argumentos era: "Se se isenta os membros de congregações religiosas, como querer impor obrigações de natureza militar às mães!".

A recusa em prestar serviço militar não podia ser considerada falta de patriotismo. As mu-

Os pedidos das mulheres em 34

o documento que a Fe-deração Brasileira pelo Progresso Feminino enviou à Assembléia Consti-tuinte, as principals reivindi-cações eram:

1) Igualdade de direitos à nacionalidade, cidadania e naturalização, sem distinção de sexo ou estado civil.

2) Direito de voto sem dis-

2) Direito de voto sem dis-

3) Igualdade jurídica, eco-nômica e política sem distin-ção de sexo ou estado civil. 4) Direito de ocupar car-gos públicos e de trabalhar em introducto de condicion em igualdade de condições. também sem distinção de se xo ou estado civil.

Manutenção princípio da igualdade juridica dos cônjuges existente no ante-projeto, sem detalhes referentes aos direitos reciprocos dos esposos e o pátrio poder.

6) Seguro maternal, proteção à infância, participação da muiher no Conselho Nacional, na representação de classes, para defesa do lar, maternidade e infância. Direção feminina dos serviços correspondentes.

7) Aproveitamento da colaboração da mulher nos ser-viços civis da Saúde Pública, Educação e Previdência So-cial, e não no serviço militar.

lheres estavam dispostas a servir à Pátria, só que de forma menos violenta. No Congresso Feminista de 1931, organizado pela Federação de Bertha Lutz, a dra. Alzira Reis Vieira Ferreira apresentava uma sugestão que depois foi encaminhada à Comissão que elaborava o Anteprojeto: era a adoção do serviço social feminino obrigatório, a partir dos 15 anos, em forma de estágio com duração de seis meses a um ano. O serviço so-cial constaria de "noções teóricas e práticas de higiene, em geral, de clinica e terapêutica necessárias às enfermeiras e de todos os assuntos relacionados com a fisiologia e a patologia da mulher e da criança".

Mas as reivindicações das mulheres para a Constituição de 34 ultrapassam em muito a questão do serviço militar. Além dos pedidos de instituição do divórcio ("Não queiram, Vossas Exas., tomar a responsabilidade de expor o nosso Brasil ao ridículo de servo última por establicado." sil ao ridículo de ser o último no mundo a decretar o divórcio", escrevia a carioca Carmen Moreira em 32), vários outros apelos eram feitos aos constituintes. O Neo-Plano de Ação, que a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, presidida por Bertha Lutz, enviou à Assembleia Constituinte, era assinada bleia Constituinte, era assinada pelas presidentes da Liga Elei-toral, da União Universitária Feminina, da União das Funcionárias Públicas e do Sindicato das Datilógrafas, entre outras. Os pedidos incluiam questões de cidadania, trabalho, familia, assistência e defesa naciona.

A existência de uma voz femi-

nina entre os constituintes deve ter ajudado a luta das mulhe-res: a simples presença de Car-lota Pereira era um lembrete aos parlamentares, que acabaram dispensando as mulheres do tão temido serviço militar e atendendo boa parte de suas reivindicações. Pelo menos é o que devem ter concluido as mu lheres quando estava sendo promulgada a Constituição. A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino promoveu no Automóvel Clube do Rio, dia 25 de junho de 1934, a Festa da Vic-toria, para comemorar o "triunfo integral das reivindi cações feministas na Constitu-ção Brasileira", conforme o dis-curso do deputado Waldemar Falcão. O parlamentar, em meio à torrente de elogios às mulheres, atribuiu a vitória da classe feminina à "ditadura da persuasão". Talvez a comemo-ração tenha sido prematura — a teoria dos direitos femininos na prática se revelou outra. Em 1986, as mulheres, mais uma vez mobilizadas, dirigem seus apelos à Assembléia Constituinte e. na carta de reivindicações. se referem a si próprias como a "maioria ainda discriminada Passados mais de 50 anos da primeira tentativa, no entanto o poder de persuasão é maior e circunstâncias incompara velmente mais favoráveis. Tudo leva a crer que no próximo ano acontecerá outra Festa da Victoria. Só não se sabe se parcial ou total. Isso, só o tempo e a História dirão.

Reivindicações nesta Constituinte

contro Nacional Mulher e Constituinte já foi encaminhada ao presidente Sarney e será envia-da à Assembléia Nacional o nstituinte. Os principais Sontos reivindicados incluem:

FAMILIA

Plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal, à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do do-micílio da familia, ao pátrio poder.

A proteção da familia, seja ela instituida civil ou naturalmente.

TRABALHO

B-Salário igual para trabalho igual

Igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional.

Igualdade de tratamento pre videnciário entre homens e mu-

Licença ao pai nos períodos natal e pós-natal.

Eliminação do limite de idade para prestação de concursos

Extensão dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos aos trabalhadores rurais, homens e mulheres.

Salário família compatível com a realidade, extensivo aos menores de 18 anos.

SAUDE

Criação de um Sistema Unico de Saúde constituido a partir de uma nova política nacional de saúde e implementado por serviços públicos de saúde coletiva e assistência médica integrados, submetendo-se os servicos privados às diretrizes e controle do Estado.

Garantia de Assistência Integral à Saúde da Mulher em to-das as fases da sua vida.

Será vedado ao Estado e a entidades nacionais e estrangeiras toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercicio da sexualidade. Da mesma forserá vedado ao Estado e a entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, pro-

mover o controle da natalidade. Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendose tanto a assistência ao prénatal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuizo para a

saude da mulher. E dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais.

EDUCAÇÃO E CULTURA

 A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta con-tra o racismo e todas as formas de discriminação.

A educação é prioridade nacional e cabe ao Estado responsabilizar-se para que secional ja universal, pública, gra, em todos os niveis e periodos.

O Estado deverá dar atenção

VIOLENCIA Criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões

fisicas, psicoló-gicas ou sexuais

à mulher, fora e dentro do lar.

especial aos alunos portadores de deficiências físicas ou men-

Consideração do crime se xual como "crime contra a pes-soa" e não como "crime contra os costumes'

Considerar como estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do rela cionamento do agressor com vitima, de ser essa última vir-gem ou não ou do local em-que ocorra.

Será retirado da lei o crime de adultério.

A mulher terá plena autono mia para registrar queixas dependentemente da autorização do marido.

Reforma aggrária com dis tribuição de terras aos que nela trabalham, com a garantia de assistência técnica e crédito ne

Soberania na negociação da divida externa, resguardando os interesses nacionais e do po-

Política responsável de proteção ao meio ambiente.

 Definição de uma politica que mantenha a integridade das populações indígenas.